



ID: 90876945 TRABALHO 27-01-2021

Meio: Imprensa

País: Portugal

Period.: Diária

Apoio do OE

com novos cortes?

Já está em vigor a regulamentação

do novo "apoio extraordinário ao

rendimento dos trabalhadores", um

passo essencial para desbloquear

esta prestação social que foi nego-

ciada por altura da aprovação do Or-

çamento do Estado, quando não se

perspetivava um confinamento tão

rigoroso. Essencialmente dirigida a

pessoas de agregados familiares

considerados pobres, a prestação

pode vir a abranger trabalhadores

dependentes sem apoio social, tra-

balhadores independentes com uma

quebra de faturação de 40% ou ge-

rentes de pequenas empresas na

mesma situação. No caso dos inde-

pendentes com contabilidade orga-

nizada e dos gerentes, a regulamen-

tação prevê que o apoio seia multi-

plicado pela quebra de faturação, o

que se pode traduzir, na prática, em

valores mais baixos do que os pre-

vistos na lei do Orçamento. Questio-

nado, o Governo não esclareceu.

Convém sublinhar, no entanto, que

foram entretanto lançados outros

apoios por causa do confinamento.

Pág: 12

Cores: Cor

Área: 25,70 x 32,00 cm²

Âmbito: Economia, Negócios e. | Corte: 1 de 2



Segurança Social só cobre lay-off a 100% em fevereiro

Empresas em lay-off simplificado têm de pagar os salários a 100% já a partir deste mês, o que implica adiantar o valor que evita cortes. A Segurança Social acelerou as transferências, mas o adicional só chega às empresas em fevereiro, com retroativos.

CATARINA ALMEIDA PEREIRA

catarinapereira@negocios.pt

s empresas encerradas por ordem do Governo a partir de dia 15, que entregaram o pedido de lay-off simplificado até dia 21, vão receber o primeiro pagamento já a 28 de janeiro, o que segundo a Segurança Social garante "num espaço curto de tempo uma injeção de liquidez". As notificações que estão a chegar às 23 mil empresas não se adaptaram, no entanto, ao novo cálculo dos apoios, e ainda não contemplam a ajuda do Estado para garantir salários a 100%, que ainda assim as empresas têm de assegurar já a partir deste mês.

O lay-offsimplificado destinase a empresas obrigadas a encerrar, o que na maioria dos casos terá acontecido nodia 15. Está em causa, portanto, o montante relativo a meio mês, mais no caso das que já estavam no chamado "apoio à retoma" e deste transitaram diretamente.

Esta terça-feira, a Segurança Social anunciou que vai pagar apoios ainda esta semana às 22,7 mil empresas com 86 mil trabalhadores que submeteram o pedido até dia 21. "Estas empresas receberão já no próximo dia 28 um pagamento no montante total de 20,3 milhões de euros, garantindo num espaço curto de tempo uma injeção de liquidez nesta fase de paragem de atividade".

O Negócios soube entretanto que o valor que está a ser comunicado às empresas é inferior ao previsto. Esperava-se que o valor da compensação suportada pelo Estado aumentasse para evitar os cortes salariais, em linha com as



Empresas com atividade suspensa também podem pedir, diz o Governo.

alterações aprovadas na sequência da lei do Orçamento do Estado. Até ao ano passado o lay-off simplificado implicou cortes salariais de até um terço para salários acima do mínimo, e a ideia agora é eliminá-los (ainda que não totalmente quando não se consideram todas as componentes salariais).

Questionado sobre a diferença entre os valores esperados e comunicados, fonte oficial do Ministério do Trabalho (MTSSS) responde que em pouco mais do que uma semana se tentaram acelerar pagamentos: "A prioridade foi garantir liquidez às empresas no mais curto espaço de tempo."

Questionada sobre quando serápago o valor remanescente, a mesma fonte oficial remete para o comunicado do Instituto da Segurança Social (ISS), que revela no final que este apoio será pago em fevereiro, com retroativos. "Em 2021, e ao abrigo do lay-off, a Segurança Social assegura o pagamento de um apoio adicional para garantir que os trabalhadores abrangidos por este regime recebem 100% da sua remuneração" até ao limite de três salários

mínimos (1.995 euros). "Esse

apoio adicional será pago em fe-

vereiro, com efeitos a janeiro."
Os advogados contactados consideram que as empresas têm de pagar os salários na integra já este mês, independentemente do momento em que recebam a compensação adicional, o que implica adiantar o diferencial.

Na opinião de Amândio Silva, assessor jurídico da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), "a empresa tem obrigatoriamente de pagar os 100% ao trabalhador" até ao final do mês de 66

A prioridade foi garantir liquidez às empresas no mais curto espaço de tempo.

GOVERNO Fonte oficial

A empresa tem obrigatoriamente de pagar os 100% até 31 de janeiro.

AMÂNDIO SILVA Jurista e assessor da OCC

O empregador é o responsável pelo pagamento integral.

ANDRÉ PESTANA NASCIMENTO Sócio do departamento laboral da Úria-Menéndez



janeiro, ainda que só receba a verba que financia o diferencial em fevereiro. "Tratou-se aqui de aumentar o valor da compensação retributiva. Mas a entidade patronal paga a remuneração e a Segurança Social financia o necessário". Também André Pestana Nascimento, sócio do departamento laboral da Uría Menéndez -Proença de Carvalho, considera que "o empregador é o responsável perante o trabalhador pelo pagamento integral da compensação retributiva até ao final mês" deste mês de janeiro.